

EDITAL Nº 01/2021 - CMAS

ESTABELECE A ABERTURA DE FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DE CRATO/CE PARA O BIÊNIO 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020, de 08 de outubro de 2020, CONVOCA as entidades e organizações de assistência social de direito privado (devidamente inscritas no CMAS), usuários e ou organizações de usuários da assistência social, para o Fórum de Eleição para compor o CMAS – Biênio 2021/2023.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto eleger as representantes da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS durante o biênio 2021-2023.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021/2023, entidades e organizações de assistência social de direito privado (devidamente inscritas no CMAS), usuários e ou organizações de usuários da assistência social e trabalhadores do SUAS do município de Crato, distribuídos na seguinte classificação:

a) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social de direito privado, devidamente inscritas no CMAS.

- As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:

I. de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigido às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

II. de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742 de 1993 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

III. de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção de cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742 de 1993 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

- As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, ao qual caberá a fiscalização destas entidades e organizações, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

b) 02 (dois) representantes dos usuários e ou organizações de usuários da assistência social.

- Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecendo-se como legítimos os movimentos sociais, as associações, fóruns, redes e outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social. Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo 02 (dois) anos, por meio de: a) um instrumento de comunicação e informação de circulação nacional, estadual ou municipal; b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e c) documento de órgãos públicos que atestem sua existência.

- Serão considerados organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

c) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da área

- Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor o Fórum municipal dos trabalhadores do SUAS, as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.

3. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na **Sala dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, no horário das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, entre os dias 03/11/2021 a 05/11/2021**, mediante apresentação dos documentos abaixo:

- I. Ficha de inscrição oficial fornecida pelo CMAS, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- II. Declaração de Aptidão (Anexo II).
- III. Cópia do estatuto da organização, devidamente registrado em cartório;
- IV. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- V. Cópia atualizada do CNPJ;
- VI. Cópia de relatório de atividades da organização do ano de 2020;

3.2. A análise das inscrições das organizações da sociedade civil será realizada pela Comissão Eleitoral, entre os dias 08/11/2021 e 10/11/2021.

3.3. Em caso de pendências, a Comissão eleitoral irá comunicar aos (as) inscritos (as), que terão até o dia 12/11/2021 até às 12:00h para regularizar as pendências.

4. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO.

4.1. A apresentação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em Fórum das Organizações da Sociedade Civil, convocado para tal fim, a ser realizado no **dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, Bairro São Miguel**, quando cada um terá no máximo 03 (três) minutos para apresentar seu trabalho e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

4.2 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre a importância do Conselho Municipal De Assistência Social para a sociedade. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMAS para o biênio 2021-2023.

4.2.1- A ordem da apresentação dos candidatos se dará por meio de sorteio;

4.3 - Poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil que tenham se inscrito no CMAS para participar do processo de escolha, no período estabelecido neste Edital e que estiverem presentes no dia do referido Fórum.

4.4 - Cada participante do Fórum de escolha da sociedade civil poderá votar em até 06 (seis) candidatos.

4.5 - O processo de votação se dará por meio de aclamação.

4.6 - Após as apresentações das Entidades, os participantes se reunirão pelo prazo máximo de trinta minutos e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMAS no Biênio 2021-2023.

4.7- Serão Eleitos 06 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

4.7.1 - Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

4.7.2 - Os candidatos/entidades mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

4.7.3 - Os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

5. DO RESULTADO E DA POSSE

5.1- A apuração será realizada imediatamente após o processo de votação, pela comissão eleitoral do processo de escolha, constituída pelas seguintes pessoas:

I. ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA

II. DERVAL RIBEIRO DE SOUSA

III. VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO

IV. LAURA MÁRCIA FERREIRA DOMICIANO DA SILVA

5.2 - A Secretaria Executiva do CMAS apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2021-2023, definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

5.3 - Após a realização do Fórum os segmentos eleitos deverão encaminhar através de ofício o nome do titular e suplente, contendo os dados solicitados na ficha cadastral fornecida pelo CMAS, até o **dia 23/11/2021 até as 12:00h** diretamente à Secretaria Executiva do CMAS, situada à Av. Perimetral Dom Francisco, S/N - Bairro São Miguel, Crato-CE, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5.4 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Fórum de Escolha.

6.2- A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

6.3- Os conselheiros que passarão a representar as organizações da sociedade civil eleitas para comporem o CMAS, terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela Plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
- III. Conhecer e cumprir o Regimento Interno do CMAS;

6.4 - Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do CMAS.

Crato-CE, 28 de outubro de 2021.

Comissão Eleitoral

ANEXOS - EDITAL 001/2021 - CMAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eleição CMAS – Biênio 2021-2023

REPRESENTANTE

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

REPRESENTA ALGUMA ENTIDADE? () Sim () Não

QUAL? _____

RG _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

TEL/CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Crato-CE, ____ de novembro de 2021.

Assinatura

EDITAL 001/2021 - CMAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Eleição CMAS – Biênio 2021-2023

EU, _____,

CPF Nº _____, DECLARO estar apto (a) a participar da eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Crato/CE, de acordo com Lei Municipal nº 3.702/2020, de 08 de outubro de 2020, onde me enquadrando no (s) seguinte (s) item (ns):

() representante de entidade e organização de assistência social de direito privado, devidamente inscritas no CMAS;

() representante dos usuários e ou organização de usuários da assistência social;

() representante de entidades de trabalhadores da área;

Crato-CE, ____ de novembro de 2021.

Assinatura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2018.08.06.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.06.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 06 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2018.08.13.5- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.13.5, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2018.09.03.1- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.03.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2018.10.02.1- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.02.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2018.08.06.1. -PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.06.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CUJOS VALORES A PARTIR DESTA DATA SERÃO OS SEGUINTE: ITEM ONDE SE REFERE AO VEÍCULO TIPO VAN PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,54; ITEM ONDE SE REFERE AO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,26; ITEM ONDE SE REFERE AO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,93, SEGUNDO ESTABELECE O ARTIGO 65, II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2018.08.13.5- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.13.5, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CUJOS VALORES A PARTIR DESTA DATA SERÃO OS SEGUINTE: ITEM ONDE SE REFERE AO VEÍCULO TIPO VAN PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,54; ITEM ONDE SE REFERE AO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,26; ITEM ONDE SE REFERE AO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,93, SEGUNDO ESTABELECE O ARTIGO 65, II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2018.09.03.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.03.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CUJOS VALORES A PARTIR DESTA DATA SERÃO OS SEGUINTE: ITEM ONDE SE REFERE AO VEÍCULO TIPO VAN PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,54; ITEM ONDE SE REFERE AO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,26; ITEM ONDE SE REFERE AO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,93, SEGUNDO ESTABELECE O ARTIGO 65, II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2018.10.02.1- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.02.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CUJOS VALORES A PARTIR DESTA DATA SERÃO OS SEGUINTE: ITEM ONDE SE REFERE AO VEÍCULO TIPO VAN PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,54; ITEM ONDE SE REFERE AO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,26, SEGUNDO ESTABELECE O

ARTIGO 65, II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2021.07.21.3- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.21.3, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CUJOS VALORES A PARTIR DESTA DATA SERÃO OS SEGUINTE: ITEM ONDE SE REFERE AO VEÍCULO TIPO VAN PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,54; ITEM ONDE SE REFERE AO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR PASSARÁ PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,26, SEGUNDO ESTABELECE O ARTIGO 65, II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO- PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.08.24.2

CONTRATO Nº 2021.10.28.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DO AMBIENTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.368.0007.2.072(GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 119.499,03(CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À PRAÇA JOSÉ JERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.027.677/0001-89. DATA DO CONTRATO: 28 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CRATO-CE, 28 DE OUTUBRO DE 2021. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.08.24.2

CONTRATO Nº 2021.10.29.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DO AMBIENTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.368.0007.2.072(GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.985,93(TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELLI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA

OTÁVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, Nº 234, BELA VISTA, VESPASIANO-MG, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.533.412/00001-76. DATA DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CRATO-CE, 29 DE OUTUBRO DE 2021. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1

CONTRATO Nº 2021.10.27.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.20.122.0007.2.138(GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 144.643,06(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

EMPRESA CONTRATADA: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 55, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110 FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.044.272/0001-00. **DATA DO CONTRATO:** 27 DE OUTUBRO DE 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CRATO-CE, 27 DE OUTUBRO DE 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. CARLOS FREIRES DE LIMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

ERRATA: PORTARIA Nº 0012110/2021 – SMS

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 0012110/2021 – SMS, de 21 de outubro de 2021, publicada na edição nº 4836, fls. 13, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 0012110/2021-SMS CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994, etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR DUCIELE ARAÚJO PINHEIRO BIONE, inscrita com CPF **03101434467**, portadora do RG **20079065737**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de **COORDENADOR DA CÉLULA DE ATENÇÃO BÁSICA**, Matrícula Nº 522, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº **0402.10.122.0007.2.004** e Elemento de Despesa de Nº **3.3.90.36.00**.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor (a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos do Decreto Municipal N° 1904001.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de outubro de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. CHAMADA PÚBLICA N° 2021.09.02.3-SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N°1110001/2021-SME, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO IMPROCEDENTE DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE – COOPERSUL. INFORMAMOS AINDA QUE O INTEIRO TEOR DO TERMO RECURSAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL COM A COMISSÃO. HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS, MALUANE ROMUALDO ALVES E GERMANA OLIVEIRA BRITO PEREIRA - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2510002/21, de 25 de Outubro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **3704/2020** de **03/11/2020**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.552.383,60 (TRES MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0258	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	370.000,00
0256	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	350.000,00
0279	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
1840	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			737.000,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
1841	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	8.000,00
0294	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	126.000,00
0293	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	65.000,00
1842	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	10.000,00
0297	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	339.300,00
0296	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	400.000,00
0248	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	160.000,00
0247	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	82.000,00
0252	0403-10.302.0020.2.029	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	90.000,00
0259	0403-10.303.0020.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.000,00
0263	0403-10.305.0020.2.037	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	55.000,00
1279	0403-10.305.0020.2.228	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.466.300,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
1858	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
	1114000000	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1493	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1118000000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
08.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
0800	0801-18.542.0343.2.216	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	1001000000	Recursos Ordinários	70.026,80

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 2510002/21, de 25 de Outubro de 2021			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.026,80
21.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1106	2102-13.392.0241.2.126	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1001000000 Recursos Ordinários		47.000,00
1107	2102-13.392.0241.2.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
1130	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
1181	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1001000000 Recursos Ordinários		150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
1239	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1001000000 Recursos Ordinários		62.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			62.000,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1907	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.000,00
0020	3401-15.451.0285.1.042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1520000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			105.000,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
0466	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1001000000 Recursos Ordinários		15.000,00
0469	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		18.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			33.000,00
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
1923	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
	1001000000 Recursos Ordinários		20.000,00
0501	3802-26.782.0502.2.177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			32.000,00
38.03 - Guarda Municipal			
1925	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
	1001000000 Recursos Ordinários		12.000,00
0508	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		6.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			18.600,00
42.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
2017	4201-15.452.0007.2.241	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
	1001000000 Recursos Ordinários		10.000,00
2022	4201-15.452.0007.2.241	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		125.000,00
2025	4201-15.452.0007.2.241	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1001000000 Recursos Ordinários		102.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			237.000,00
43.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
2029	4301-18.541.0007.2.243	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		92.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2510002/21, de 25 de Outubro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			92.000,00
44.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
2061	4401-04.122.0007.2.244	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.456,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.456,80
45.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
2089	4501-08.122.0023.2.246	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		41.000,00
2091	4501-08.243.0143.2.247	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		16.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			57.000,00
45.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2152	4502-08.243.0142.2.253	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.000,00
2184	4502-08.244.0141.2.256	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
2168	4502-08.244.0026.2.255	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			137.000,00
Total: (R\$)			3.552.383,60
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
1166	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1001000000 Recursos Ordinários		2.700,00
1730	3101-04.122.0007.2.135	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		5.000,00
1743	3101-04.122.0007.2.135	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		5.000,00
1168	3101-04.122.0007.2.135	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.000,00
1169	3101-04.122.0010.2.137	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000 Recursos Ordinários		10.000,00
1170	3101-04.122.0010.2.137	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.000,00
1171	3101-04.122.0010.2.137	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.000,00
1172	3101-04.122.0010.2.137	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			26.700,00
08.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
1726	0801-18.541.0343.2.231	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.000,00
1725	0801-18.541.0343.2.231	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1001000000 Recursos Ordinários		2.000,00
1724	0801-18.541.0343.2.231	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1950000000 Outras vinculações de taxas e contribuições		4.520,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			11.520,00
04.03 - Fundo Municipal de Saúde			
0290	0403-10.301.0011.2.013	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		46.700,00
0215	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		86.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2510002/21, de 25 de Outubro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1671	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1672	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1673	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1674	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1675	0403-10.301.0011.2.014	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1681	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		35.000,00
1521	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1522	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1523	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1524	0403-10.301.0011.2.015	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1537	0403-10.301.0020.2.019	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1540	0403-10.301.0020.2.019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1544	0403-10.301.0020.2.019	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1545	0403-10.301.0020.2.019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1546	0403-10.301.0020.2.019	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
0232	0403-10.301.0020.2.021	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.400,00
0234	0403-10.301.0020.2.021	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
0235	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1220000001	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - L		26.000,00
0235	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1220000002	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - E		38.000,00
1815	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
0236	0403-10.301.0068.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		300,00
0236	0403-10.301.0068.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1220000002	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - E		9.000,00
0246	0403-10.301.0068.1.156	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
1942	0403-10.301.0068.1.176	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1001000000	Recursos Ordinários		1.000,00
1612	0403-10.302.0020.2.030	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		15.000,00
1542	0403-10.302.0020.2.186	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		500,00
1542	0403-10.302.0020.2.186	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1215000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1542	0403-10.302.0020.2.186	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1240000000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		500,00
1543	0403-10.302.0020.2.186	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		100,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2510002/21, de 25 de Outubro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1543	0403-10.302.0020.2.186	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1215000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1618	0403-10.303.0020.2.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		273.000,00
1621	0403-10.304.0020.2.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1622	0403-10.304.0020.2.034	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1623	0403-10.304.0020.2.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1624	0403-10.304.0020.2.034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1642	0403-10.305.0020.2.037	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1643	0403-10.305.0020.2.037	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
1647	0403-10.305.0020.2.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1001000000	Recursos Ordinários		1.000,00
1541	0403-10.305.0020.2.184	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1240000000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		500,00
1684	0403-10.305.0020.2.184	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1215000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		1.000,00
0260	0403-10.305.0020.2.185	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		700,00
1626	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100,00
1626	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		900,00
1627	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		791,95
1627	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		800,00
1628	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100,00
1628	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe.		900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			572.291,95
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
1052	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
1001000000	Recursos Ordinários		56.000,00
0680	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
1001000000	Recursos Ordinários		14.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.500,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0814	3301-04.121.0006.2.219	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1001000000	Recursos Ordinários		1.000,00
0812	3301-04.121.0006.2.219	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	
1001000000	Recursos Ordinários		1.000,00
0813	3301-04.121.0006.2.219	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
1001000000	Recursos Ordinários		1.000,00
0815	3301-04.121.0006.2.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1001000000	Recursos Ordinários		1.000,00
0300	3301-04.122.0006.1.144	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1920000000	Recursos de Operações de Crédito		5.000,00
0308	3301-04.122.0006.1.144	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1920000000	Recursos de Operações de Crédito		50.000,00
0301	3301-04.122.0006.1.145	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1920000000	Recursos de Operações de Crédito		19.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2510002/21, de 25 de Outubro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0310	3301-04.122.0006.1.145	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		29.000,00
0716	3301-04.122.0007.2.152	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1001000000 Recursos Ordinários		2.400,00
1237	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	
	1001000000 Recursos Ordinários		80.000,00
0318	3301-04.122.0007.2.153	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1001000000 Recursos Ordinários		9.500,00
0358	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1001000000 Recursos Ordinários		10.000,00
0370	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		8.000,00
0619	3301-19.126.0007.2.193	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		79.000,00
0371	3301-28.843.0065.2.160	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1001000000 Recursos Ordinários		25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			321.400,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administração			
1065	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1001000000 Recursos Ordinários		29.000,00
1066	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		4.000,00
0843	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.000,00
0687	1701-04.122.0007.2.120	4.4.50.42.00 - Auxílios.	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.000,00
1721	1701-04.122.0007.2.120	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		5.000,00
1746	1701-04.122.0007.2.120	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		5.000,00
1716	1701-04.122.0007.2.120	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.000,00
1081	1701-04.122.0007.2.120	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.000,00
1088	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		12.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			67.500,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0336	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000 Recursos Ordinários		100.000,00
0388	3401-04.122.0007.2.161	4.4.30.42.00 - Auxílios.	
	1001000000 Recursos Ordinários		300.000,00
1750	3401-04.126.0006.1.165	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		4.900,00
0035	3401-15.451.0068.1.040	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1520000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000,00
0311	3401-15.451.0068.1.147	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		12.000,00
0030	3401-15.451.0068.1.152	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		14.000,00
1733	3401-15.451.0068.1.162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		49.000,00
1735	3401-15.451.0068.1.163	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		9.500,00
1752	3401-15.451.0068.1.166	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000 Recursos Ordinários		8.000,00
1821	3401-15.451.0068.1.168	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		9.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2510002/21, de 25 de Outubro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0019	3401-15.451.0282.1.041	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	400.000,00
1737	3401-15.451.0282.1.164	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	49.000,00
1930	3401-15.451.0282.1.170	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	15.000,00
1935	3401-15.451.0282.1.172	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000	Recursos Ordinários	8.814,85
0021	3401-17.244.0322.1.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500.000,00
0023	3401-26.782.0056.1.064	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000	Recursos Ordinários	45.000,00
0411	3401-27.812.0039.1.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000	Recursos Ordinários	9.500,00
0032	3401-27.812.0039.1.159	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.635.714,85
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0262	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.700,00
0272	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000,00
0216	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.000,00
0284	0402-10.124.0010.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
0285	0402-10.124.0010.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
0286	0402-10.124.0010.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
0287	0402-10.124.0010.2.006	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			155.700,00
42.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
2020	4201-15.452.0007.2.241	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000	Recursos Ordinários	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
43.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
2039	4301-18.541.0007.2.243	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000	Recursos Ordinários	50.000,00
2044	4301-18.541.0007.2.243	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	141.056,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			191.056,80
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
0128	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1990000000	Outros Recursos Vinculados	58.000,00
0331	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000	Recursos Ordinários	54.500,00
1185	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	77.000,00
1193	3201-20.544.1224.2.139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000	Recursos Ordinários	10.000,00
1195	3201-20.544.1224.2.139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	20.000,00
1200	3201-20.605.0031.2.140	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	20.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2510002/21, de 25 de Outubro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1201	3201-20.605.0031.2.140	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1001000000 Recursos Ordinários		49.500,00
1206	3201-20.606.0031.2.142	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.000,00
1202	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.000,00
1203	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.000,00
1204	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.000,00
1205	3201-20.606.0381.2.141	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1001000000 Recursos Ordinários		9.000,00
1213	3201-20.608.0345.2.145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		85.000,00
0827	3201-20.691.0203.1.161	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000 Recursos Ordinários		63.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			450.000,00
Total Anulação: (R\$)			3.552.383,60

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 25 de Outubro de 2021

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 2910001/2021 - GP
CRATO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através do Ofício nº 1562/2021, ao Município de Crato-CE, requisitando a cessão da servidora municipal, Sra. EDIVÂNIA PINHEIRO BORGES, com ônus para o referido ente público;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 26 de setembro de 2022, a servidora pública municipal, Sra. EDIVÂNIA PINHEIRO BORGES, ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 26 de setembro de 2022, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2910002/2021 - GP
CRATO - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, solicitando a redução de carga horária para acompanhar membro da família que necessita de tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 0278/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 05 de outubro de 2021 à 03 de abril de 2022, a carga horária da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 360.530.583-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
